

Governadoria GOVERNADORIA

Decreto nº 13311 , de 7

de DEZEMBRO

de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenador Técnico - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretario de Estado de Finanças - SEFIN



Governadoria GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II			REDUZ
	ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN			
21001.06.421.1242.2892	MANUT.DO PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	3390.36	0116	27.000,00
			TOTAL	27.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			SUPLEMENTO
	ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN			29-
21011.06.421.1242.2900	APOIO AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZACAO E MANU	3390.36	0116	12.000,00
		3390.39	0116	15.000,00

TOTAL

27.000,00